

TEATRO UNIVERSITÁRIO

PROVA DE APTIDÃO ESPECÍFICA CENA/ATUAÇÃO TEATRAL



QUESTÃO ÚNICA – VALOR: 100 PONTOS

INSTRUÇÕES PARA A GRAVAÇÃO E ENVIO DO ARQUIVO DE VÍDEO

Cada candidata/o deverá enviar uma cena/atuação teatral individual de no mínimo 2 (dois) e, no máximo 3 (três) minutos, em um ambiente de sua escolha. Esta cena/atuação teatral deverá ser gravada em vídeo com áudio habilitado e a/o candidata/o poderá, a seu critério, utilizar caracterização cênica (como maquiagem, figurino e objetos cenográficos), desde que limitada ao necessário e não envolva materiais cortantes e inflamáveis, para não comprometer a avaliação da sua própria expressividade nem ameaçar sua segurança pessoal. A opção pelo uso ou pela ausência desses elementos deve se articular à proposta cênica apresentada. A escolha do texto a ser utilizado, poderá ser dos mais diversos tipos – desde uma peça de teatro ou uma poesia, a uma reportagem de jornal dentre outros, podendo ser de autoria própria ou de autores nacionais ou estrangeiros.

Nesta prova serão considerados e avaliados os seguintes elementos: presença cênica, atenção e fluência, articulação de corpo e voz (relação entre os elementos vocais e do movimento), criatividade e imaginação, habilidades vocais de projeção/espacialização e articulação da voz, dicção, modulação da voz, coerência entre a ação vocal e a proposta cênica, habilidades corporais (precisão, disponibilidade, qualidade de movimento) e a coerência entre os movimentos corporais e a proposta cênica, articulação entre a proposta de atuação e os elementos constitutivos da cena – corpo, voz e espaço. Caso não se utilize figurino, objetos cenográficos, adereços ou maquiagem, a proposta será avaliada em termos de ocupação do espaço na construção da cena.

Caso o vídeo gravado ultrapasse o tempo máximo permitido de 3 (três) minutos, o mesmo não será avaliado pela banca examinadora e a/o candidata/o estará automaticamente eliminada/o deste processo seletivo.

ATENÇÃO:

Deverão ser observadas as determinações específicas constantes do **item 5 do Edital do Processo Seletivo 2021 do Teatro Universitário/UFMG**, reproduzido no verso deste documento.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 5.1. O arquivo contendo o vídeo com a cena/atuação teatral do candidato deverá ser enviado para a COPEVE, na data indicada no Cronograma deste edital (ANEXO I), acessando um *link* disponibilizado na página eletrônica da Copeve – <www.ufmg.br/copeve>, nela estarão as instruções para o *upload* (carregamento) do arquivo.
- 5.2. Orientações para a gravação do vídeo:
- 5.2.1. somente serão aceitos vídeos no formato Mp4, gravados em **HD 720p** (1280 x 720) a 30 qps (quadros por segundo) ou **Full HD 1080p** (1920 x 1080) a 30 qps.
- 5.2.2. escolher ambientes bem iluminados e que não contenham excesso de elementos (móveis, enfeites, etc) que possam ser confundidos com outros elementos que o candidato, eventualmente, possa querer realçar.
- 5.2.3. o candidato não deverá se posicionar contra a luz.
- 5.2.4. antes de iniciar a gravação definitiva, faça um teste da captura da imagem (vídeo) e do som (áudio). Se necessário utilize um microfone mais adequado para a gravação. O áudio deverá estar habilitado, mesmo que durante a cena/atuação teatral não sejam emitidos sons.
- 5.2.5. certifique-se de que a imagem está nítida, com uma luz uniforme e se o som está adequado e limpo, sem ruídos, o suficiente para ser bem entendido.
- 5.2.6. se a gravação for feita utilizando um aparelho celular, este deverá ser mantido na posição horizontal durante a cena/atuação teatral.
- 5.2.7. durante a gravação do vídeo o equipamento utilizado (câmera, celular ou webcam) deverá ser posicionado em local firme e seguro, para isso, sugere-se a utilização de um tripé ou que o equipamento seja apoiado em algum lugar estável.
- 5.2.8. o enquadramento, durante a filmagem, deve permitir a visualização completa do corpo do candidato e, eventualmente, outros objetos cênicos que sejam de interesse do candidato.
- 5.2.9. não utilizar o recurso “*zoom*” enquanto estiver filmando.
- 5.2.10. quando o candidato iniciar a gravação, antes do início da cena/atuação teatral, ele deverá se identificar. Para isso ele deverá filmar o Comprovante Definitivo de Inscrição, o documento de identidade e o próprio rosto. Este procedimento deve ser realizado em aproximadamente 30 segundos. Concluída esta etapa, a gravação do vídeo deverá ser “pausada” (NÃO acionar a função “*stop*”). Ela deverá ser novamente ativada no início da cena/atuação teatral. Dessa forma a etapa de identificação e a cena/atuação teatral estarão gravados em um único arquivo.
- 5.2.11. a duração do vídeo com a cena/atuação teatral deverá ter no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três) minutos, descontados o tempo para cumprir as etapas indicadas no item 5.2.10 deste edital. Após a gravação do vídeo, ele não poderá sofrer cortes ou qualquer tipo de edição.
- 5.2.12 o arquivo do vídeo gerado deverá ser identificado da seguinte forma: (nome e último sobrenome do candidato) – (número de inscrição do candidato). Exemplo: “José Silva-00123.mp4”.
- 5.2.13 é de responsabilidade do candidato se assegurar que o vídeo gravado esteja em condições para ser reproduzido e que cumpra integralmente os requisitos estabelecidos neste edital. Caso ele esteja impossibilitado de ser reproduzido ou não esteja em conformidade com as orientações dadas neste edital, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 5.3 Não serão considerados motivos decorrentes de problemas gerados por fenômenos naturais ou quaisquer outros motivos que impeçam o envio do arquivo contendo o vídeo no prazo definido no Cronograma deste Edital (ANEXO I). Caso o candidato não envie o arquivo no prazo determinado neste edital, ele estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 5.4. A Copeve/UFMG se reserva o direito de alterar os prazos definidos no Cronograma deste Edital (ANEXO I) ou de cancelar o Processo Seletivo, por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da própria Universidade. Em quaisquer desses casos, porém, a Copeve/UFMG responsabiliza-se por dar ampla divulgação à alteração feita.
- 5.5. O candidato na realização da sua prova, que consiste da cena/atuação teatral e a respectiva gravação em vídeo, utilizar-se de quaisquer meios considerados fraudulentos ou praticar atos contra as normas não terá sua prova avaliada e, em consequência disso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, podendo a UFMG tomar as demais providências de ordem civil e penal.
- 5.6. O arquivo contendo os registros de áudio e vídeo, encaminhados neste processo seletivo tornam-se propriedade da Copeve/UFMG, que lhes dará a destinação de acordo com a tabela básica de temporalidade e destinação do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).